

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAIR FRANCISCO BACK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **ANDREIA DAMARES RICHTER BACK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAIR BACK & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002, e última alteração contratual registrada sob nº. 20053164180 em 23 de setembro de 2005; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de JAIR BACK & CIA LTDA - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de**

Weslaine Feider

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 02/12/2021

DIGITALIZADO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 2 de 6

artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio Jair Francisco Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço da sócia Andreia Damares Richter Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por ANDREIA DAMARES RICHTER BACK passa a ser administrada por **JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 02/12/2021

DIGITALIZADO



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 3 de 6

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIR FRANCISCO BACK	50.00	20.000	20.000,00
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32**  
**NIRE: 412.0485946-1**

1) **JAIR FRANCISCO BACK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **ANDREIA DAMARES RICHTER BACK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de



Mercedes-PR 02/12/2021

DIGITALIZADO

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 4 de 6

Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIR FRANCISCO BACK	50.00	20.000	20.000,00
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

Waldemar Feld

confere com o documento original

Mercedes 02/12/2021

DIGITALIZADO

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 5 de 6

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Weslaine Feider

Mercedes-PR  
Certifico que a presente cópia  
concorde com o documento original

Mercedes-PR 02/12/2021

DIGITALIZADO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**JAIR BACK & CIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: nº 05.252.765/0001-32**

**NIRE: 412.0485946-1**

Folha: 6 de 6

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

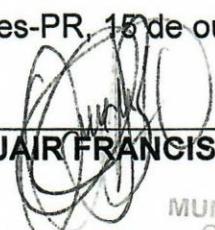
**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 15 de outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR FRANCISCO BACK**

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉIA DAMARES RICHTER BACK**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 02/12/2021  




**DIGITALIZADO**

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **JAIR BACK & CIA LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **16/08/2002**, NIRE: **41.2.0485946-1**, CNPJ: **05.252.765/0001-32**, estabelecida na Rua Doutor Bernardo Garcez, 391, Centro, Mercedes, PR, CEP: 85.998-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Mercedes - PR - PR, 01 de Fevereiro de 2012.

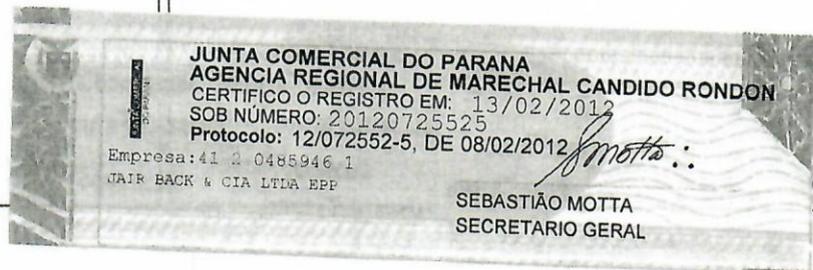
Socio: JAIR FRANCISCO BACK

Socio: ANDREIA DAMARES RICHTER BACK

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Etiqueta de registro



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 02/12/2012



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP			Protocolo: PRC2105961534		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204859461	CNPJ 05.252.765/0001-32	Data de Ato Constitutivo 15/08/2002	Início de Atividade 16/08/2002		
<b>Endereço Completo</b> Rua DR. BERNARDO GARCEZ, Nº 445, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, MOLDURAS E QUADROS, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	<b>CPF/CNPJ</b> 968.600.739-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 20.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> JAIR FRANCISCO BACK	<b>CPF/CNPJ</b> 886.467.269-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 20.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	<b>CPF</b> 968.600.739-34	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> JAIR FRANCISCO BACK	<b>CPF</b> 886.467.269-91	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 19/11/2014	<b>Número</b> 20145686094	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2021, às 08:09:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código V7UZIMA1.



PRC2105961534

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 02/12/2021

# CASA DAS FLORES

**Jair F Back & Andreia R D Back Ltda - EPP**

Rua Doutor Bernardo Garcez, 445 – Centro - Fone: (45)3256-1389

85998-000 MERCEDES – PR

CNPJ/MF N.º 05.252.765/0001-32 – CAD/ICMS N.º 90269000-07

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 137/2021

JAIR F BACK E ANDREIA D R BACK, inscrita no CNPJ/MF n.º.05.252.765/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) JAIR FRANCISCO BACK, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.113.570-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.467.269-91, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes – PR, 02 de Dezembro de 2021

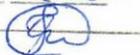
  
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP

Jair Francisco Back  
Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
conferir com o documento original

Mercedes-PR 02/12/2021



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS  
 NOME  
**JAIR FRANCISCO BACK**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 5113570-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 886.467.269-91 16/12/1971

FILIAÇÃO  
**SIGEFREDO BACK**  
**CECILIA HEINZEN BACK**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00683708066 14/05/2025 22/03/1990

OBSERVAÇÕES

VALIS  
 LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
 MERCEDES, PR 15/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
 48208796821  
 PR918032837

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2094519213

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2094519213

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original

Mercedes-PR 02/12/2021

*[Handwritten Signature]*

**VHF**  
**COMÉRCIO**

## VHF COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL – PR  
CNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E: 90891495-30  
FONE (45) 3197 – 0706  
EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM

**VHF**  
**COMÉRCIO**

### ANEXO II

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 137/2021

V H Fernandes Alves inscrita no CNPJ/MF n.º 41.857.936/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Vitor Hugo Fernandes Alves, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 13102132-1, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 113.966.639-83, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Cascavel, 02 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por  
V H FERNANDES ALVES  
LTDA:41857936000110  
Dados: 2021.12.01 20:12:15  
-03'00'

VITOR HUGO FERNANDES ALVES  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 113.966.639-83

**V H FERNANDES ALVES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10**  
**NIRE Nº. 41209889695**

O abaixo assinado, **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/10/2000, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº. 3840, Bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.102.132-1/SESP-PR e CPF nº. 113.966.639-83, sócio componente da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209889695, por despacho em sessão de 07 de Maio de 2021, inscrita no CNPJ nº. 41.857.936/0001-10, resolve por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Objeto Social que era comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e de segurança, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, parques recreativos infantil, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, confecção de estufas para plantas, tele-entrega, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros em geral, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências. **Passa a ser,** Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e equipamentos de proteção individual, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços de radiologia, aparelhos

**V H FERNANDES ALVES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10**  
**NIRE Nº. 41209889695**

fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, comércio varejista de sacos de lixo, artigos para decoração de festas, embalagens em geral, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, comércio varejista de pães, roscas, bolos, tortas, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilme, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, tele entrega, confecção de estufas para plantas, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros, mármore e granitos, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**V H FERNANDES ALVES LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10**  
**NIRE Nº. 41209889695**

O abaixo assinado, **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/10/2000, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº. 3840, Bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.102.132-1/SESP-PR e CPF nº. 113.966.639-83, sócio componente da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209889695, por despacho em sessão de 07 de Maio de 2021, inscrita no CNPJ nº. 41.857.936/0001-10, resolve **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

**V H FERNANDES ALVES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10**  
**NIRE Nº. 41209889695**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e equipamentos de proteção individual, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços de radiologia, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, comércio varejista de sacos de lixo, artigos para decoração de festas, embalagens em geral, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, comércio varejista de pães, roscas, bolos, tortas, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilme, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, tele entrega, confecção de estufas para plantas, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros, mármore e granitos, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 17 de Maio de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>%</b>
<b>VITOR HUGO FERNANDES ALVES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

**V H FERNANDES ALVES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10**  
**NIRE Nº. 41209889695**

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**V H FERNANDES ALVES LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10**  
**NIRE Nº. 41209889695**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por estar assim terem justas e contratadas, assina o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

Corbélia, 17 de Maio de 2021.

**VITOR HUGO FERNANDES ALVES**

**ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL**  
**GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V H FERNANDES ALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11396663983	VITOR HUGO FERNANDES ALVES
37081551904	GENESIO BALDASSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 15:29 SOB N° 20213122421.  
PROTOCOLO: 213122421 DE 17/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103446441. CNPJ DA SEDE: 41857936000110.  
NIRE: 41209889695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.  
V H FERNANDES ALVES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V H FERNANDES ALVES LTDA			Protocolo: PRC2108698020		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209889695	CNPJ 41.857.936/0001-10	Data de Ato Constitutivo 07/05/2021	Início de Atividade 17/05/2021		
Endereço Completo Rua PIO XII, Nº 3616, SALA 01, CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-120					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ROUPAS E CALCADOS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, ROUPAS INFANTIL, MERCADORIAS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, BOLSAS E UNIFORMES EM GERAL, BRINDES, ARTIGOS PARA ESPORTE, MATERIAIS DIDATICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRAFICOS, CARIMBOS E IMPRESSOS EM GERAL, CONFECCAO E INDUSTRIALIZACAO DE UNIFORMES EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES, PRODUTOS MAGNETICOS, APARELHOS E MATERIAIS TERAPEUTICOS E ELETROMAGNETICOS DE MOVEIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE RADIOLOGIA, APARELHOS FISIOTERAPICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VENDA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E ELETROELETRONICOS, VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, BANNER, MANUTENCAO E VENDA DE APARELHOS ELETRICOS, CAMARA FRIA, VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, MOVEIS EM GERAL, MAQUINAS DE COSTURA E PECAS, AFIACAO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS PARTE DE PECAS, TOLDOS E DIVISORIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA, COSMETICOS, LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS, EMBALAGENS EM GERAL, VELAS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, OVOS DE PASCOA, COMERCIO VAREJISTA DE PAES, ROSCAS, BOLOS, TORTAS, VENDA E INSTALACAO DE PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPECARIA E DE ARMARINHOS, SERVICIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA XEROX, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICACAO VISUAL, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, ARTIGOS DE ARTESANATOS, MATERIAIS ELETRICOS, VENDA DE FERRAMENTAS EM GERAL, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, CHAVEIRO, VENDA DE BICICLETAS NOVAS E USADAS, VEICULOS E MOTOCICLETAS USADOS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, RECAPAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, INSULFILME, CARROCERIAS E FURGOES, VENDA DE BALANCAS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS HIDRAULICOS, LUBRIFICANTES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, FERRAGENS EM GERAL, TELE ENTREGA, CONFECCAO DE ESTUFAS PARA PLANTAS, VENDA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, INSUMOS AGRICOLAS E ADUBOS, VASOS PARA PLANTAS, SEMENTES, ROCADAS, MUDAS, TRONCOS DE EUCALIPTO E GRAMAS, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, VENDA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SERVICOS DE AJARDINAMENTO, RACAO PARA ANIMAIS DOMESTICOS, VENDAS DE BEBEDOUROS, MARMORES E GRANITOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E INSPECAO TECNICA, REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS E RESIDENCIAS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VITOR HUGO FERNANDES ALVES	113.966.639-83	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
VITOR HUGO FERNANDES ALVES	113.966.639-83	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
17/05/2021	20213122421	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2021, às 11:35:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DA2TKTM.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

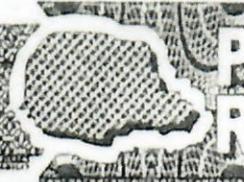
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V H FERNANDES ALVES LTDA	Protocolo: PRC2108698020
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
PRC2108698020	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2093084108

NOME  
**VITOR HUGO FERNANDES ALVES**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 13102132-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 113.966.639-83 25/10/2000

FILIAÇÃO  
**FRANCISCO CESAR  
 CORREIA ALVES  
 LUIZA FERNANDES ALVES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] B

Nº REGISTRO  
**07211611338**

VALIDADE  
**03/11/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**12/02/2019**



OBSERVAÇÕES

*Vitor F. Alves*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CASCADEL, PR**

DATA EMISSÃO  
**20/02/2020**

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR

84748824804  
 PR917782271

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2093084108

**PARANÁ**



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 02/12/2021  
*[Assinatura]*